



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 6382/**MAP** – 29 Outubro 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 2749/X/4ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 4640 de 23 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

GABINETE do MINISTRO  
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Gabinete do Ministro

Entrada N.º 6604

Data 29 / 10 / 2009 2009 10 23 34640

Exm<sup>ª</sup>. Senhora  
Dr<sup>ª</sup>. Maria José Ribeiro  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
Assembleia da República  
1249 – 068 LISBOA

S/Referência

S/Comunicação

N/Referência  
Ent. 11911/MTSS/2008  
Proc.º. 3715/2008/294

Data

**Assunto: Pergunta 2749/X/4ª – AC de 17 de Junho de 2009**  
**Situação na Empresa Facol – III**

Na sequência do vosso ofício n.º. 4355/MAP de 18.06.2009, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex.<sup>ª</sup> do seguinte:

1. A empresa Facol tem sido objecto de acompanhamento por parte dos serviços da Segurança Social, bem como da Autoridade para as Condições do Trabalho.
2. Na sequência de tal acompanhamento, e perante o incumprimento de algumas das obrigações legais para com os seus trabalhadores, a empresa foi notificada para apresentar documentação relativa à situação laboral dos mesmos.
3. Na documentação apresentada, a empresa vem conformar os factos apurados, referindo que a situação perspectivada passou pelo pedido de insolvência efectuada no Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira no passado dia 18 de Junho de 2009.
4. Mais se informa que na notificação efectuada à empresa, a mesma foi advertida das infracções que estaria a incorrer, pela falta de pagamento de retribuições e das compensações salariais, que será alvo de processo de contra-ordenação, com levantamento de auto de notícia.

Finalmente cumpre referir que, foi interposta uma providência cautelar em relação ao pedido de insolvência por um dos sócios da Facol.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

(João Pedro Correia)